



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
003/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MTVIP  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 22.262.421/0001-23, localizada a Rua Quatro, Quadra 57, nº 186, Bairro Centro América, Cuiabá/MT, CEP: 78.053-793, telefones: (65)3644-0350/(65)99902-9293/(65)99903-0411, e-mail: mtvipseguranca@outlook.com, representada pelo Sr. **Jackson William de Arruda**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00506475808, órgão expedidor Detran/MT e do CPF: 823.894.111-34, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, em conformidade com o **Processo n.º 516342/2021/SEMA - SEMA-PRO-2022/00625**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e, supletivamente, a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto Estadual nº. 840 de 10/02/2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/00625**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **07/02/2022** até **06/02/2023**.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 07/02/2022 às 11:40:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 08/02/2022 às 17:11:30.  
Documento Nº: 645422-5741 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=645422-5741>



SEMADIC202201832A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005 / 2085
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 195, 395, 240 e 640

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

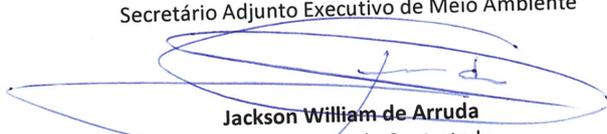
5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

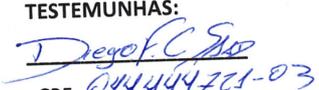
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

  
Jackson William de Arruda  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 044444701-03

\_\_\_\_\_  
CPF:

Página 2 de 2

Rua Cesquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L  
10177/14 / GECON - 07/02/2022 às 11:40:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ  
EXECUTIVO / GSAE - 08/02/2022 às 17:11:30.  
Documento Nº: 645422-5741 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=645422-5741>



SEMADIC202201832A

SIGA